

## OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO Nº 11/2022-CGMP.** O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que o Relatório, conforme quadro abaixo, está disponível para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail: [correg\\_movimentacao@mppa.mp.br](mailto:correg_movimentacao@mppa.mp.br), nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Editais (DOE)	En-trân-cia	Concurso	Critério	Cargo
137.574/2021	74/2021(24/11/2021)	2.ª	Remoção	Ant.	1.º PJ Criminal de Castanhal.

Belém, 31 de maio de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

**Protocolo: 807034**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N.015/2022-MP/1ªPJJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000025-450/2022

OBJETO: Defesa dos direitos individuais indisponíveis do infante P.H.M.P., nascido em 29.10.2007 e apurar a ocorrência de situação de risco em decorrência dos intensos conflitos familiares envolvendo os genitores do adolescente e a tia Paterna.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA - Promotora de Justiça

**Protocolo: 806557**

**Extrato da PORTARIA Nº 01/2022-MP/PJSAT**

A Promotora de Justiça da Cidade de Santo Antônio do Tauá, Mônica Cristina Gonçalves Melo da Rocha, com amparo nas disposições do art. 129, III, da CF, art. 8º, da Lei 7.347/1985, art. 25, IV, alínea "a", da Lei 8.625/1993, Resolução CNMP nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, Instaura o Procedimento Preparatório nº 000744-035/2021, que visa promover a coleta de informações e demais diligências, no sentido de apurar irregularidades no funcionamento das Unidades e postos de saúde que compõem a Região das Ilhas, mais especificamente no que concerne à não disponibilização de atendimento em pediatria para os moradores daquelas comunidades, bem como a existência de apenas um único médico (neurocirurgião) responsável pelo atendimento de todos os moradores da região. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá, situada na Rua Sebastião Dantas, nº 490 - Centro, CEP 68.786-000, Santo Antônio do Tauá, E-mail: [mpsantoantoniodontaua@mppa.mp.br](mailto:mpsantoantoniodontaua@mppa.mp.br).

**Protocolo: 806622**

**Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado****INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 010966-003/2021 – MP/PJLA**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO AJURÚ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Avenida Conceição, nº 231, Bairro Cuba, Fórum de Limoeiro do Ajurú, município de Limoeiro do Ajurú/PA.

IC SIMP Nº 010966-003/2021– MP/PJLA

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República.

Objeto: apurar suposta irregularidades na contratação da empresa M. A. V. NETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.875.413/0001-50, por parte da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú. Diligências:

- Registro, em sistema SIMP, dos dados acima consignados;
- Comunicação para publicação do extrato desta PORTARIA no DOE/PA;
- Após, retornem os autos para determinação das diligências necessárias.

Limoeiro do Ajurú/PA, 26 de maio de 2022.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça Titular de Limoeiro do Ajurú

**Protocolo: 806590**

**Extrato da PORTARIA Nº 004/2022-MP/PJBN**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Brasil Novo-PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração

do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2022-MP/PJBN, registrado no SIMP Nº 000169-093/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, localizada na Rua do Comércio, Nº 1136 - Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, município de Brasil Novo/PA, telefone (93) 3514-1102, e-mail: [mpbrasilnovo@mppa.mp.br](mailto:mpbrasilnovo@mppa.mp.br).

PORTARIA nº 004/2022-MP/PJBN

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo

Polo Passivo: Sigiloso

Assunto: Reunir maiores elementos em relação ao objeto investigado; Brasil Novo/PA, 26 de maio de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

Promotor de Justiça Titular de Brasil Novo/PA

**Protocolo: 806636**

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022-MP/PA-PJSLP.** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022-MP/PA-PJSLP (SIMP Nº 000117-998/2022). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR ao PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO OUROPUB, Sr. JOELSON DA SILVA TEIXEIRA: 1. A suspensão imediata da realização de festas na atual sede do estabelecimento até a sua adequação às normas ambientais e municipais vigentes, com a expedição da Licença Ambiental respectiva e o cumprimento à Notificação 07/2022; 2. Após integral adequação às normas ambientais e municipais vigentes, abster-se de emitir ruídos em níveis intoleráveis à saúde humana, comprovando as medidas tomadas para a realização do isolamento acústico do estabelecimento e/ou funcionamento em outra localidade adequada à atividade empreendida. Ao PREFEITO MUNICIPAL e AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA: 1. O efetivo exercício do poder de polícia, caso seja necessário para a solução dos conflitos e impedimento da continuação da violação de normas ambientais e municipais pelo proprietário do Ouropub, como a interdição da sede e apreensão de objetos, observado o devido processo administrativo, nos termos da legislação municipal; 2. A aquisição e/ou utilização de todos equipamentos necessários ao exercício do poder de polícia voltado ao combate (em âmbito administrativo) da poluição sonora, em especial de decibélmetro; 3. O envio de toda a documentação referente ao procedimento de concessão de Licença Ambiental ao estabelecimento em referência e à sua adequação às normas municipais vigentes; Recomendar, ainda, o encaminhamento à Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará de todas as informações sobre as medidas tomadas, no que diz respeito ao disposto na presente Recomendação, no prazo de 15 (quinze) dias, em respeito ao artigo 10 da Resolução 164/2017 do CNMP. DESTINATÁRIOS: Proprietário do estabelecimento OURO PUB, Sr. Joelson da Silva Teixeira, ao Prefeito Municipal e Secretário de Saúde do Município de Cachoeira do Piriá/PA.

**Protocolo: 806665**

**Extrato da PORTARIA nº 031/2022-MP/PJPIIX**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629. PORTARIA nº 031/2022-MP/PJPII

Investigado (s): E.E.E.M. IRMÃ AGNES VINCQUIER

Objeto: "fomentar, fiscalizar e acompanhar a participação dos adolescentes, estudantes do ensino médio de Ipixuna do Pará, na fiscalização de recursos por meio da participação no conselho escolar e nas comunidades, em cumprimento aos objetivos do Plano de Atuação".

Paula Caroline Nunes Machado – Promotora de Justiça

**Protocolo: 806652**

**Extrato da PORTARIA nº 032/2022-MP/PJPIIX**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629. PORTARIA nº 032/2022-MP/PJPII

Investigado (s): Serviço de Acolhimento Institucional-SAI-IPIX

Objeto: "Concretizar a experiência de convivência familiar e comunitária as crianças e adolescentes institucionalizadas, através do programa de apadrinhamento afetivo, conscientizando a sociedade em geral da realidade vivenciada por essas crianças e adolescentes, em cumprimento aos objetivos do Plano de Atuação".

Paula Caroline Nunes Machado – Promotora de Justiça

**Protocolo: 806653**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2022-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000064-052/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de